



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

ESTADO DO PARANÁ

- LEI Nº 1.045 -

SUMULA: Denomina o Conjunto Habitacional da COHAPAR localizado neste município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ:

- DECRETA -

Artigo 1º - Fica denominado "SYNVAL MARTINS DE ARAÚJO" o conjunto Habitacional da COHAPAR localizado no perímetro urbano de este Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, 10 DE AGOSTO DE 1.984

JAIME MOZZER
PRESIDENTE DA CÂMARA

MARCOS ANTONIO LOYOLA
1º SECRETÁRIO